



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 230/2025 SELEÇÃO INTERNA PARA REFERÊNCIA TÉCNICA GERÊNCIA DE INTEGRAÇÃO DO CUIDADO À SAÚDE - GEICS DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E INTEGRAÇÃO DO CUIDADO - DAPS

A Secretaria Municipal de Saúde/SUS-BH torna pública a abertura do presente processo de seleção interna para preenchimento de vaga de Referência Técnica para atuar na Gerência de Integração do Cuidado à Saúde - GEICS na Coordenação de Atenção Integral à Saúde da Criança e Adolescente, conforme critérios estabelecidos na **Portaria SMSA/SUS-BH nº 250/2024** e cronograma a seguir:

| INSCRIÇÕES | | De 04/11/2025 até as 23:59h do dia 10/11/2025 | | |
|-----------------------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--|
| FUNÇÃO | CARGO | LOCAL | CARGA HORÁRIA | |
| Referência Técnica | Enfermeiro | Gerência de Integração do Cuidado à Saúde - GEICS na Coordenação de Atenção Integral à Saúde da Criança e do Adolescente | 40h 9h às 18h | |

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção tem a finalidade de selecionar profissionais para exercício da atividade de Referência Técnica e não se configura concurso público.
- 1.2. As atribuições da função estão descritas no Anexo II.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Ser agente público ocupante de cargo público efetivo Enfermeiro ou servidor público ocupante de cargos correlatos vinculados ao Sistema Estadual ou Federal de Gestão de Saúde colocados à disposição do Município, com carga horária de 40h semanais, em efetivo exercício nas unidades da SMSA-SUS/BH;
- 2.2. Não ter sido penalizado administrativamente em decorrência de processo administrativo disciplinar transitado em julgado.
- 2.3. Ter concluído o período de estágio probatório.





3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para este procedimento seletivo serão realizadas exclusivamente via E-mail para selecao.saude@pbh.gov.br, assunto "Inscrição Edital 230/2025 RT Enfermeiro, 40h, Gerência de Integração do Cuidado à Saúde - GEICS", no período estabelecido no cronograma.
- 3.2. Dúvidas sobre as inscrições serão respondidas em horário comercial, de 8h às 18h, e até às 17 horas do dia 07/11/2025, exclusivamente pelo e-mail selecao.saude@pbh.gov.br.
- 3.3. Não serão aceitas as solicitações de inscrição por outro meio que não o estabelecido neste Edital.
- 3.4. O candidato receberá a confirmação da inscrição por e-mail.
- 3.5. Quando o quantitativo de inscritos no processo for inferior a três, ou não houver inscrições, a gerência demandante poderá solicitar a prorrogação das inscrições.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA

- 4.1. A seleção constará de três etapas, de caráter classificatório e eliminatório, perfazendo o total de 100 (cem) pontos assim distribuídos:
- 4.1.1. Análise de Curricular 50 pontos;
- 4.1.2. Exposição de Motivos 20 pontos; e
- 4.1.3. Entrevista Individual 30 pontos.
 - 4.2. Serão convocados para Entrevista Individual apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), acumulados nas etapas de análise de currículo e exposição de motivos, totalizando o mínimo de 42 (quarenta e dois) pontos.
 - 4.3. Os candidatos deverão enviar à comissão analisadora, os documentos digitalizados, **em um único arquivo em formato** ".pdf", relacionados a seguir:
- 4.3.1. Declaração de ciência dos gestores superiores, conforme Anexo I;
- 4.3.2. Cópia de Laudo de Readaptação Funcional ou comprovação da deficiência conforme previsto no Art. 5°, § 2º da Portaria 250-2024, caso seja PCD e/ou possua alguma destas condições;





- 4.3.3. Currículo atualizado;
- 4.3.4. Cópia digitalizada frente e verso, dos documentos comprobatórios de todas as informações contidas no currículo, inclusive cópia dos certificados de conclusão de curso, ou declarações de conclusão de curso emitidas por instituições de ensino, credenciadas/reconhecidas pelo MEC.
- 4.3.4.1. O Candidato deverá comprovar também o tempo de serviço na PBH via Classificação do Servidor (expedida pelo Portal do Servidor: https://portaldoservidor.pbh.gov.br/azc) ou solicitar o Atestado funcional via Portal DIEP (https://www.portaldiep.com/declaracao), ou em outra instituição para obter a pontuação nos itens do currículo referente a experiência profissional;
- 4.3.4.2. A ausência de qualquer documento citado no item 4.3, ou em desacordo com os critérios do edital, inviabilizará a inscrição do candidato ao processo seletivo.
- 4.3.4.3. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a SMSA de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, incompleta e/ou ilegível.
 - 4.3.5. Exposição de Motivos, que deverá ser datada e assinada, digitada em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, conforme normas da ABNT, com no mínimo 1(uma) e no máximo 2(duas) laudas, em formato "pdf".
 - 4.4. Não será admitido o encaminhamento de documentação por nenhum outro meio, que não seja o previsto neste Edital.
 - 4.5. A comissão examinadora será composta por:
 - 4.5.1. 01 Representante da DIEP/SMSA
 - 4.5.2. 02 Representantes da GEICS

5. DAS ETAPAS

- 5.1. Da Análise Curricular
- 5.1.1. A Análise Curricular será pontuada conforme critérios mencionados no Anexo III.
 - 5.2. Da Exposição de Motivos
- 5.2.1. Para a Exposição de Motivos, o candidato deverá justificar o seu interesse em atuar como Referência Técnica na respectiva unidade, expondo as suas propostas de





trabalho e informações relevantes sobre experiências anteriores que possam fortalecer o trabalho da área. O documento deverá ser datado e assinado, conforme normas da ABNT (fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5), com no mínimo 1(uma) e no máximo 2(duas) laudas, em formato "pdf".

5.3. Da Entrevista Individual

- 5.3.1. A Etapa de Entrevista Individual consiste na avaliação geral do perfil.
- 5.3.2. Podem ser abordadas questões relativas à área de atuação de que trata a vaga, planejamento e organização de processos de trabalho, conhecimento técnico, gerenciamento de conflitos e diretrizes do SUS.
- 5.3.3. Será realizada via plataforma Google Meet, em data especificada no cronograma da seleção (ANEXO IV), sendo o endereço de acesso e o horário da entrevista, enviados por e-mail para cada candidato.

6. DO RESULTADO

- 6.1. Sendo classificado para a entrevista, receberá o endereço do local bem como horário de sua entrevista.
- 6.2. Será aprovado o candidato que obtiver maior pontuação na soma das etapas, devendo obter um mínimo de 70% na soma das três etapas.
- 6.3. O candidato será informado de seu resultado por e-mail.
- 6.4. O resultado final da Seleção será publicado no site da PBH: https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivo.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Será permitida ao candidato a interposição de recurso do indeferimento da inscrição, que deverá ser formalizado em até 48 horas, contados do recebimento da comunicação, exclusivamente, pelo e-mail selecao.saude@pbh.gov.br.
- 7.2. Em grau de recurso não será permitido envio de documento não anexado no ato de inscrição ou correção de documentação enviada de forma irregular pelo candidato.
- 7.3. Será permitida ao candidato a interposição de recurso, que deverá ser formalizado em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir da divulgação do resultado, exclusivamente, pelo e-mail selecao.saude@pbh.gov.br.





- 7.4. Os candidatos não aprovados poderão requerer a devolutiva do seu desempenho na seleção interna, mediante solicitação encaminhada ao e-mail selecao.saude@pbh.gov.br, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados a partir da divulgação do resultado.
- 7.5. Este Edital será divulgado no site da PBH, https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivo, e via e-mail institucional.
- 7.6. Casos omissos serão analisados pela DIEP.

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2025.

Daniele das Graças Fortunato de Oliveira - BM 316915-2

Gerência de Gestão de Pessoas - GESPE

Diretoria Estratégica de Pessoas - DIEP

Respondendo p/

Dayane Araújo Dias - BM 310800-5

Diretoria Estratégica de Pessoas – DIEP Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças - SUOGF Secretaria Municipal de Saúde





ANEXO I DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO GESTOR SUPERIOR

| Declaro estar cient | te que o (a) ager | nte público (a) | | | | | |
|------------------------|----------------------|--------------------------------|---------------------|---------------|-------|----------|------|
| | | BM/Matrícula. | | , ocupante | do | cargo | de |
| | | | | | , | vínc | ulo |
| | | | | Referência | Téc | nica do |)(a) |
| | | | <u> </u> | | | | |
| Em caso de aprovaçã | ão, após a publicaçã | ño do resultado da | a seleção, a Direto | oria Estratég | ica d | le Pess | oas |
| deverá providenciar | a reposição do(a) s | ervidor(a) na unio | dade de origem, m | nediante soli | citaç | ão de o | que |
| trata o §3º do art. 8º | o, e o(a) candidato(| a) deverá ser libe | erado(a) no prazo | máximo de | 20 (v | vinte) c | lias |
| para iniciar o exercí | cio como Referênci | ia Técnica da res _l | pectiva unidade de | e gestão, sal | vo de | elibera | ção |
| em contrário do Secr | etário Municipal de | Saúde em relação | o ao prazo. | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | Belo Horizonte, | de | de | · | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | Assinatura e car | imbo do gestor in | nediato do candida | ito | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | Dala Harimanta | d. | d a | | | | |
| | Belo Horizonte, | de | de | · | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | Assinatura e carii | nbo gestor de ma | ior nível do candid | lato | | | |





ANEXO II ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

- 1. Apoiar o Comitê de Óbitos infantis, programa criança que chia, alta responsável;
- 2. Participar da elaboração de diretrizes assistenciais relacionadas à saúde da criança e adolescente, em especial as que estão em situação de vulnerabilidade e violência;
- Participar do planejamento e execução dos programas, pesquisas e outras atividades de atenção à saúde da criança e do adolescente, articulando-se com as diversas instituições para implementação das ações integradas;
- 4. Elaborar relatórios de gestão e monitorar indicadores da coordenação;
- 5. Contribuir nas construções de protocolos manuais e notas técnicas;
- 6. Acompanhar as demandas judiciais e projetos de lei referentes à Coordenação;
- 7. Responder às demandas diárias da APS por telefone, e-mails e outros serviços solicitados;
- 8. Monitoramento das Notificações e articulação do acompanhamento das Crianças e Adolescentes vítimas de Violências no Município de Belo Horizonte;
- 9. Executar atividades em equipe ou individualmente, técnica ou científica, na área da saúde pública, correspondentes à sua especialidade;
- 10. Participar, junto à Assessoria de Educação em Saúde, do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamento em serviço e de capacitação de recursos humanos voltados para atenção integral à saúde da criança e do adolescente;
- 11. Referenciar ações intersetoriais de cuidado em saúde e de proteção à vida de crianças e adolescentes residentes em Belo Horizonte;
- 12. Regulamentação profissional e as diretrizes de cuidado em saúde de crianças e adolescentes.
- 13. Capacidade em compor o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, participando na formulação, execução e monitoramento de políticas públicas voltadas à proteção e promoção dos direitos, fortalecendo a Rede de Garantias de Direitos desse público.





ANEXO III CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO - ANÁLISE CURRICULAR

| Quesitos | Pontuação | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|--|--|
| Tempo de atuação no SUS | 02 pontos para cada 01 ano (máximo 14 pontos) | | |
| Experiência profissional em Saúde Pública | 02 pontos para cada 01 ano (máximo 10 pontos) | | |
| Experiência profissional como Enfermeiro | 02 pontos para cada 01 ano (máximo 10 pontos) | | |
| Experiência profissional em funções estratégicas de gestão (coordenação, referência técnica, gerência) | 02 pontos para cada 01 ano (máximo 10 pontos) | | |
| Especialização em Saúde Pública e/ou Gestão de Serviços de Saúde | 02 pontos para cada título (máximo 02 pontos) | | |
| Doutorado ou Mestrado em Saúde Pública e/ou Promoção da Saúde e/ou Saúde da Família | 02 pontos para cada título (máximo 04 pontos) | | |
| Pontuação Máxima | 50 pontos | | |





ANEXO IV CRONOGRAMA

DADOS DA VAGA

Cargo: Enfermeiro

Local: Gerência de Integração do Cuidado à Saúde - GEICS na Coordenação de Atenção Integral à

Saúde da Criança e Adolescente

Jornada: 40h.

Horário de trabalho: 9h às 18h

PERÍODO DE INSCRIÇÃO

De 04/11/2025 até as 23h59 do dia 10/11/2025

ENTREVISTA INDIVIDUAL

Dia: 12/11/2025

Horário: 11h

Local: Via plataforma Google Meet

ATENÇÃO! Faz-se necessário, ao acessar a plataforma Google Meet, que o(a) candidato(a) tenha ferramentas de áudio e imagem e conexão estável à internet. É ideal estar em ambiente reservado, sem interrupção e contato com pessoas ou outro equipamento tecnológico. O descumprimento das orientações poderá acarretar a desclassificação do(a) candidato(a).